



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 631, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência Municipal de Estatística local, na consignação 8994, no decorrer do corrente exercício.

Art. 2º - A presente lei deverá ser incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar fazer instalação de luz elétrica do aludido prédio.

Art. 4º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos do corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário